



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.748 DE 31 DE MAIO DE 2017

Nomeia o Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017-2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o “**Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense**” de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, representado pelos segmentos abaixo:

01) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

Juliana Del Ciampo Oliveira (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);

Amanda Panier de Godoy (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS);

Lucieni Rodrigues dos Santos Silva (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

02) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Helena Pereira de Campos Bernardini

03) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Andreza Soares Manfrin (Unidade Programa Saúde da Família – Vila Americana)

04) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sandro Henrique Lourenço da Silva

05) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni

**06) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

Maicon Fernando dos Santos

**07) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

Adriana Maria da Silva Duarte (Viveiro Municipal)

08) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

Pablo Antunes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.977 de 06 de maio de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 31 de maio de 2017; 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL